



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO



ANO II

PIRAQUÊ, TERÇA, 29 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 302

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO - CEP: 77888000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3022025411**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /051-2025

PORTARIA /030-2025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA /029-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 051 / 2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Ponto facultativo no Município de Piraquê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, conforme Lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º É FACULTATIVO O PONTO, nos Órgãos e entidades da Administração Pública no Município de Piraquê, **no dia 02 de Maio de 2025 (sexta feira)**, um dia posterior ao feriado nacional de 1º de maio dia do trabalhador, no Município de Piraquê/TO.

Parágrafo Único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração Pública, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA:63344890115 em 29/04/2025 20:26:00

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030 - 2025 GAB. DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe Sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Piraquê/TO, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO, em seu Art. 91. Inciso II, c/c a lei Municipal nº 123 de 03 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Art. 84 da Lei Municipal nº. 409/2024, de 17 de Dezembro de 2024, **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, de 03 (três) anos, (36 meses), no período de 05 de Maio de 2025 à 04 de Maio de 2028, a Servidora **MARIA MARCILEIDE DE JESUS** Mat. 714, GARI, CPF ***.***.781-00, ocupante do Cargo de **GARI**, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo do Município de Piraquê, a partir de 05 de Maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte um) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 029 / 2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ DO TOCANTINS em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR ordinariamente a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de

avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Piraquê, Tocantins, **no dia 09 de maio de 2025**.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, como CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CRAS**: Essas unidades podem apoiar a organização da conferência fornecendo informação de dados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito do Município de Piraquê -Tocantins

Rosa de Lima Francisca da Silva Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Lei Municipal 335, de 21 de fevereiro de 2019

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO - CEP: 77888000

Site oficial: <https://piraque.to.gov.br>

